



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9 360 DE 15 DE *Junho* DE 2001

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do solo, subsolo e espaço aéreo para a implantação, pela empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, de postes na via pública, do que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 9982/01 e do disposto no Decreto nº 9.175, de 19 de julho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa Telecomunicações de São Paulo permissão de uso onerosa do solo subsolo e espaço aéreo para a implantação de postes na Estrada Municipal do Monjolinho.

Parágrafo Único - A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita no proposto no projeto de fls. 4 do Processo Administrativo nº 9982/01.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização do solo, subsolo e espaço aéreo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9175, de 19 de julho de 2000, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de Construção	Unidade	Preço em R\$	Preço em UFESP
Duto Construido	0,7km/ano	R\$ 117,60	11,9633



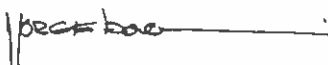
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art 3º - A aprovação definitiva do projeto de implantação de que trata o presente decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art 2º.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 15 de junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DO MUNICIPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de junho de 2001.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA